



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

EDITAL Nº 065/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 097/2026

OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar palestra sobre Valores Humanos, Inteligência Emocional e Saúde Mental, destinada às famílias do Município e aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GIOVANI ADELINO MATTIELLO
CNPJ n.º 13.968.937/0001-05

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado para realização de palestra presencial com o tema "Valores Humanos, Inteligência Emocional e Saúde Mental", destinada às famílias e aos servidores públicos da Secretaria da Saúde do Município de Pinhal Grande/RS, com o objetivo de promover a reflexão sobre valores humanos, fortalecimento das relações familiares e comunitárias, desenvolvimento das competências socioemocionais e promoção da saúde mental.

A contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver ações de caráter preventivo e educativo voltadas à promoção da saúde, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e à conscientização da população sobre a importância do equilíbrio emocional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar social.

O palestrante possui reconhecida experiência e notória especialização na área, com ampla atuação na realização de palestras, instituições públicas e estabelecimentos de ensino, além de formação acadêmica compatível com o objeto contratado e metodologia própria, que integra exposição dialogada e apresentações musicais, proporcionando uma abordagem dinâmica e adequada ao público-alvo.

Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da contratação de profissional do setor artístico e de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja escolha está fundamentada na notória especialização do profissional e na adequação de sua metodologia às necessidades da Administração Municipal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do contratado fundamenta-se em sua comprovada experiência e notória especialização na realização de palestras sobre valores humanos, inteligência emocional e saúde mental, temas diretamente relacionados ao objeto da contratação. O profissional possui ampla atuação em municípios e instituições, além de formação acadêmica compatível e metodologia própria, evidenciando sua aptidão para atender às necessidades da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

JUSTIFICATIVA DO MÉTODO DE PESQUISA DE PREÇOS: A estimativa de preços foi realizada com base em contratações análogas da própria empresa, bem como no LicitCon/TCE-RS.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da contratação é de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

PERÍODO: 17 de agosto de 2026 até 17 de novembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 17 de agosto de 2026.

Lucas Michelin

Prefeito Municipal de Pinhal Grande